



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 1278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Redefine órgão de direção setorial no âmbito da Corporação.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11, II, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113, do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, e tendo em vista a edição do Decreto nº 10.865, de 25 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ativar o Comando de Missões Especiais - CME, coligado ao Gabinete do Subcomandante-Geral da Corporação, órgão de direção setorial e integrante da estrutura complementar do CBMGO.

Art. 2º Passam a compor a estrutura do Comando de Missões Especiais:

I – Batalhão de Operações, Proteção Ambiental e Resposta a Desastres - BOPAR;

II - Batalhão de Salvamento em Emergência - BSE;

III - Batalhão Especializado em Operações com Produtos Perigosos - BEOPP; e

IV - Companhia Ambiental Especializada em Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – CIAF.

Art. 3º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD relativo a transferência/lotação do efetivo relacionado;

II - CAL: regularizar controle patrimonial, no que tange à nova denominação da OBM;

III - ACG: atualizar do quadro de organização vigente; e

IV - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, sistemas de informática utilizados e no portal do CBMGO na internet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3563, de 3 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 27/02/2026, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86907651** e o código CRC **401502A7**.



Referência: Processo nº 202600011007090



SEI 86907651